



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 007/2007, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza firmar convênio com instituições financeiras para empréstimos consignáveis aos servidores da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 33, inciso I, da Resolução nº 001, de 12 de dezembro de 1990,

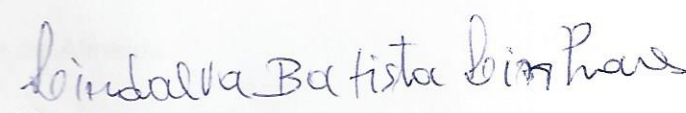
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a firmar convênio com as instituições financeiras, visando a concessão de empréstimo aos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Tabuleiro do Norte, inclusive os Senhores Vereadores, sob a garantia de consignação na respectiva folha de pagamento.


Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES,
em 03 de setembro de 2007.


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente


Ver. Lindalva Batista Linhares
1ª Vice-Presidente


Ver. João Antonio Viana
2º Vice-Presidente


Ver. Sônia Maria Noronha Chaves
1º Secretário


Ver. Francisco Hilário de Oliveira
2º Secretário